



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

27.10.2016

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA realizada aos 27 de outubro de 2016 às 17:30 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores: 29/09/2016 e 20/10/2016;
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 21/09/2016;
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2016;
- d) Relatório de investimentos 09/2016;
- e) Projetos de LC 43 e 44/2016 – GCM.

O Presidente do Conselho de Previdência do IPMC, José Roberto Setin abriu a reunião fazendo a chamada dos Conselheiros presentes: Camilo de Lelis Alves dos Santos, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito Lima, Sônia Maria Ignácio Prescílio; ausente a Conselheira Aparecida de Lourdes Neves, por problema de saúde. Presente o Diretor Superintendente do IPMC, Edson Andrella, que solicitou a retirada da pauta da ata de 20/10/2016, que ficou muito extensa e também o item “e” da pauta, por estarmos aguardando o impacto orçamentário e financeiro conforme acordado com o Sub Comandante da GCM.

Havendo número legal de Conselheiros para a realização da presente reunião passou-se a discutir os assuntos conforme segue:

- a) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior: 29/09/2016 – A ata foi lida e aprovada por unanimidade.
- b) Leitura da ata do Comitê de Investimentos: 21/09/2016 – A ata foi lida para conhecimento dos Conselheiros, os quais verificaram que os investimentos foram feitos de acordo com a política de investimentos e com a Resolução 3922 do Banco Central.
- c) Análise das contas do mês de setembro de 2016 – Após sanar as dúvidas sobre licença-saúde de um professor e perícia realizada por profissional credenciada de São José do Rio Preto em servidor da GCM, iniciou-se a leitura da Certidão dos repasses das contribuições devidas ao IPMC: A Câmara Municipal, a FUNECAT e a SAEC estão quites com os repasses até a competência 09/2016; a prefeitura municipal encontra-se em débito até a data de 24/10 de R\$ 8.200.112,53 (Oito Milhões, Duzentos Mil, Cento e Doze Reais e Cinquenta e Três Centavos). O IMES Catanduva encontra-se em débito de R\$ 983.685,28 (Novecentos e Oitenta e Três Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos). Ressaltou o Diretor do IPMC, referindo-se as dívidas, que em março/16 o IPMC entrou



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

com ação de cobrança contra a Fafica e ainda não saiu resultado e contra a Prefeitura em 27/10/16 com mandado de segurança para recebimento do débito.

A Certidão encontra-se anexada à esta ata.

- d) Relatório de investimentos 09/2016 – O Diretor Superintendente fez a leitura do relatório da Carteira de Investimentos da Crédito e Mercado: No mês de setembro/2016 houve retorno positivo de 1,34% diante de uma meta de 0,57%, em decorrência disso o patrimônio do IPMC saltou para R\$ 182.698.829,50 (Cento e Oitenta e Dois Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Nove Reais e Cinquenta Centavos). No ano tivemos retorno positivo de 13,76% diante de uma meta de 10,22%.

Foram analisados os principais pontos constantes no relatório, referentes aos produtos investidos e aos principais indicadores de mercado.

- e) Projetos de LC 43 e 44/2016 – GCM – retirado da pauta.

Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros, conforme assinaturas apostas abaixo.

Catanduva, 27 de outubro de 2016.

José Roberto Setin

Presidente COMPREV

Reginaldo Floriano Huydinger dos Santos

Tesoureiro

Sônia Maria I. Prescílio: _____

Camilo Lelis Alves Santos: _____

Marcos dos Santos: _____

Orivaldo Benedito Lima: _____



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

CERTIDÃO

Certifico, para conhecimento dos Conselheiros Fiscais e dos Conselheiros de Previdência do IPMC, com relação a repasse de contribuições devidas ao IPMC, o que segue:

A Câmara Municipal, a Funecat e a Saec estão quites com os repasses, até a competência 09/2016.

A Prefeitura Municipal encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.682.586,38	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109.876,75	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.679.854,14	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 109.638,22	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.792.221,22	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 115.652,42	15/09/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 404.783,47	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 1.784.237,41	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 115.836,12	15/10/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 405.426,40	15/10/2016
Total	R\$ 8.200.112,53	

O Imes Catanduva encontra-se em débito, conforme discriminado abaixo:

Relato	Valor	vencimento
Contribuição patronal 34%	R\$ 69.074,66	15/08/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.725,83	15/09/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 66.361,60	15/10/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.636,32	15/11/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 64.996,05	15/12/2015
Contribuição patronal 34%	R\$ 65.130,91	15/01/2016
Contribuição patronal 34% - 13º	R\$ 64.508,15	15/01/2016
Contribuição patronal – 33%	R\$ 62.315,34	15/02/2016

1048



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar n.º 127 de 24.09.1999

Contribuição patronal – 31%	R\$ 55.068,25	15/03/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.552,79	15/03/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 60.249,72	15/04/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.892,10	15/04/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 61.348,05	15/07/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.957,94	15/07/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 13.852,79	15/07/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 62.636,15	15/08/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 3.957,94	15/08/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 14.143,65	15/08/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 67.359,96	15/09/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4.345,81	15/09/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 15.210,32	15/09/2016
Contribuição patronal – 31%	R\$ 70.029,73	15/10/2016
Contribuição patronal – 2%	R\$ 4.518,05	15/10/2016
Contribuição patronal – 7%	R\$ 15.813,17	15/10/2016
Total	R\$ 983.685,28	

Catanduva, 24 de outubro de 2016.

Edson Andrella

Edson Andrella
Diretor Superintendente



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

COMUNICADO

Na qualidade de Presidente do Conselho Fiscal na reunião realizada nesta data e para que seja dado cumprimento ao que determina a alínea “j”, do § 5º, do artigo 61 da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, **COMUNICO** que este Conselho, por unanimidade, **“aprovou as contas do IPMC relativas ao mês de setembro de 2016 uma vez que nelas não foram encontradas irregularidades com relação aos atos praticados na Autarquia”.**

Catanduva, 26 de outubro de 2016


Vanderlei Furoni
Presidente do Conselho Fiscal